

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO EM LETRAS PROCESSO SELETIVO – 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado), da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 05/2007 do CEPE; considerando decisão da Comissão de Seleção em reunião do dia 14 de setembro de 2017; considerando o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras, divulga os critérios de avaliação de candidatos ao Mestrado em Letras. Os candidatos ao Mestrado em Letras serão avaliados segundo os critérios descritos a seguir.

1ª Etapa: Prova de Conhecimento Específico, de natureza eliminatória, com base em bibliografia previamente divulgada. (VALOR DA PROVA = 60 PONTOS)

A prova de Conhecimento Específico ocorrerá no dia **19 de novembro de 2018**, com início previsto para as 8 horas, no Departamento de Letras da UFV.

A Prova de Conhecimento Específico versará sobre temas concernentes à área de concentração escolhida pelo candidato. Para a prova escrita, o Programa disponibilizou uma lista de bibliografias, discriminadas no material impresso de divulgação do Processo Seletivo.

O candidato disporá de 04 (quatro) horas para a realização da prova. Na primeira hora de prova, será permitida somente a consulta do material bibliográfico impresso. Depois disso, o candidato guardará o material e **NÃO** será permitida nenhuma espécie de consulta aos textos teóricos ou quaisquer anotações. **NÃO** será permitida a utilização de recursos tecnológicos tais como notebook, celular, tablet, smartphone e outros.

Observação: Na prova de **Estudos Literários**, durante as quatro horas do exame, será permitida a utilização das obras literárias indicadas na bibliografia. **As obras literárias NÃO poderão apresentar anotações, sob pena de desclassificação do candidato.**

Os critérios de avaliação da Prova de Conhecimento levarão em conta, além do imprescindível domínio teórico-crítico do tema da prova, a coerente organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão culta da escrita da Língua Portuguesa.

Candidatos surdos deverão realizar a prova na modalidade escrita da Língua Portuguesa (lei 10.436/2002, parágrafo 1). Demais informações mencionadas serão mediadas por

intérpretes. A prova de conhecimento específico será analisada, em correção, como segunda língua.

Mínimo para aprovação nesta etapa: 70%.

Será desclassificado da seleção o candidato que não comparecer à prova escrita.

2ª Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa com caráter eliminatório. (VALOR = 20 PONTOS)

Na avaliação do Pré-Projeto, será considerada a adequação da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida pelo candidato. Além disso, o Pré-Projeto deve estar em consonância com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores do Programa. Serão também consideradas: a relevância científica da proposta de pesquisa apresentada; a viabilidade de execução do projeto; a definição de objetivos e metodologia adequados a sua realização no tempo do curso, bem como a conformidade do texto à norma culta da escrita em Língua Portuguesa. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT. O mínimo para aprovação nesta etapa é 70%.

3ª Etapa: Arguição e Entrevista. (VALOR = 10 PONTOS)

Para a arguição e entrevista, serão convocados os candidatos selecionados nas etapas anteriores. A entrevista será realizada no dia **28 de novembro de 2018**, a partir das 09 horas.

Nessa arguição e entrevista, o candidato dará esclarecimentos ou fará comentários sobre o Pré-Projeto, o *Curriculum Vitae* ou sobre quaisquer outros pontos que a Banca Examinadora julgar convenientes e necessários para a avaliação do candidato.

O mínimo para aprovação nesta etapa é 70%.

O Programa reserva-se o direito de agendar data, horário e local de entrevista para cada candidato aprovado nas etapas anteriores, não sendo possível alteração a pedido do candidato.

Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado.

Candidatos surdos poderão utilizar os serviços de intérpretes disponíveis no Departamento de Letras.

4ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* do Candidato. (VALOR = 10 PONTOS)

A análise do *Curriculum Vitae* é classificatória. **Informações sem comprovação NÃO serão consideradas.** Serão levadas em conta a experiência profissional e as atividades pertinentes, prioritariamente, à área de concentração pretendida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os resultados parciais e finais serão afixados no Quadro de Avisos do **Departamento de Letras** e serão também fornecidos aos candidatos **por e-mail**. Não serão fornecidas informações por telefone.
 2. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no exame de seleção, valendo, para este fim, o **Edital de Resultado Final**.
 3. Em caso de empate, no que concerne à pontuação obtida pelo candidato, o desempate será feito pelo *Curriculum Vitae*.
 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras. Esses critérios foram aprovados pela Comissão de Seleção e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras em 23 de agosto de 2018.
- PUBLIQUE-SE.**